



## **ANEXO V – CROQUIS REFERENCIAIS DOS RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS**



## 1. INTRODUÇÃO

- I.1. Este ANEXO estabelece informações técnicas sobre os RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS presente na CONCESSÃO onerosa de serviço público de instalação, manutenção, gestão e operação de ABRIGOS DE ÔNIBUS, MOBILIÁRIOS URBANOS PARA INFORMAÇÃO, RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS e de SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA, bem como o fornecimento, instalação e manutenção de CÂMERAS DE MONITORAMENTO, com exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração publicitária do fechamento posterior dos ABRIGOS DE ÔNIBUS, de MOBILIÁRIO URBANO PARA INFORMAÇÃO, RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS e dos painéis do SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA no Município de Santo André.
  
- I.2. Para os fins deste ANEXO, salvo disposição expressa em contrário, os termos, frases e expressões quando redigidos em caixa alta, sem prejuízo de outras definições, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com o significado atribuído na seção de definições do EDITAL.
  - I.2.1. Os Croquis descritos são meramente referenciais, sem prejuízo dos LICITANTES apresentarem eventuais alterações nos equipamentos, desde que sejam respeitadas as diretrizes técnicas e dimensionais.

## 2. RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS

- 2.1. Nos termos do CONTRATO, os RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS consistem em elemento do mobiliário urbano, com dimensões e funcionalidades técnicas padronizadas, destinado a prestar informações relativas à hora, temperatura, qualidade do ar, incidência de raios UV, bem como destinado a exploração publicitária e veiculação de MENSAGENS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO, com dimensões e funcionalidades técnicas descritas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, sintetizadas abaixo:

